

Accord cadre de coopération entre
l'Université de Nantes (France)

et

l'Universidade Federal do Rio Grande
do Norte (Brésil)



Acordo de cooperação entre
a Universidade de Nantes (França)
e
a Universidade Federal do Rio
Grande do Norte (Brasil)



L'Université de Nantes et la Universidade Federal do Rio Grande do Norte, conscientes de l'intérêt d'établir des partenariats internationaux pour le développement de leur institution respective, mettent en place cet accord de coopération.

Chaque université s'engage à mettre en place cet accord en respectant les lois et réglementations en vigueur dans chaque pays et après consultation et approbation des deux parties.

Vu le Décret n° 85-1124 du 21 octobre 1985 relatif à la coopération internationale des établissements publics d'enseignement supérieur relevant du Ministère français de l'Education nationale;

Vu le Décret n°2005-450 du 11 mai 2005 relatif à la délivrance de diplômes en partenariat international;

Vu la loi brésilienne 8.666/93, relative aux conventions, contrats, accords et similaires;

Vu l'accord cadre de coopération signé par l'Université de Nantes et la Universidade Federal do Rio Grande do Norte le 7 août 2006,

Les cosignataires, Monsieur le Professeur Oliver LABOUX, Président de l'Université de Nantes, d'une part,

et

Madame le Professeur Ângela Maria PAIVA CRUZ, Recteur de l'Universidade Federal do Rio Grande do Norte, d'autre part,

s'engagent à ce que les institutions qu'ils représentent légalement respectent le présent accord selon les clauses des articles suivants :

A Université de Nantes e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte, conscientes do interesse de estabelecer as parcerias internacionais para o desenvolvimento de sua respectiva instituição, decidem assinar este acordo de cooperação.

Ambas as universidades se dispõem a executar este acordo obedecendo às leis e regulamentações em vigor em seus países e após consulta e aprovação dos dois parceiros.

Considerando o Decreto Francês n° 85-1124, de 21 de outubro de 1985, relativo à cooperação internacional de estabelecimentos públicos de ensino superior sob cuidados do Ministério Francês de Ensino Superior e Pesquisa;

o Decreto Francês n°2005-450, de 11 de maio de 2005, relativo à entrega de diplomas em parcerias internacionais;

a Lei Brasileira 8.666/93, que regulamenta os convênios, contratos, acordos e similares;

e o acordo padrão de cooperação assinado pela Université de Nantes e pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em 7 de agosto de 2006,

Os co-assinantes, o Senhor Prof. Olivier LABOUX, Presidente da Universidade de Nantes, de uma parte,

e

A Senhora Professora Ângela Maria PAIVA CRUZ, Reitora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, de outra parte,

confirmam, perante as instituições que eles representam legalmente, respeitar o presente acordo segundo os termos a seguir:

Article 1 – Objet de l'accord

L'Université de Nantes et la Universidade Federal do Rio Grande do Norte, s'accordent pour réaliser des actions de développement de programmes d'intérêt commun dans l'enseignement et la recherche, dans un esprit d'égalité et de réciprocité.

Article 2 – Champs de coopération

Cet accord concernera :

- a) l'échange d'étudiants selon le principe de réciprocité ;
- b) l'élaboration et la réalisation de thèmes communs de recherche, incluant la possibilité de cotutelle de thèse dont les conditions de réalisation sont précisées dans une convention individuelle de cotutelle ;
- c) l'échange de spécialistes pour des périodes à définir à des fins de recherches scientifiques communes ;
- d) l'organisation commune de conférences et de séminaires ;
- e) l'échange d'information, de publications et de documents de recherche et scientifiques ;
- f) l'échange d'expériences ayant un intérêt commun pour les deux institutions et permettant le développement d'une collaboration mutuelle

Article 3 – Disciplines concernées

Les composantes concernées sont :

- a) pour l'Université de Nantes
 - o UFR Langues et cultures étrangères,
 - o UFR Lettres et langages,
 - o UFR Sociologie,
 - o IEMN-IAE,
 - o UFR Droit et sciences politiques.
- b) pour la Universidade Federal do Rio Grande do Norte
 - o CCHLA: Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
 - o CCSA: Centro de Ciências Sociais Aplicadas
 - o CE: Centro de Educação

Les disciplines concernées sont :

- o sciences sociales et humaines, pédagogie et sciences de l'éducation,
- o langues, didactiques des langues, littérature, linguistique,
- o commerce, communication, droit, sciences économiques et de gestion.

Toute autre discipline pourra s'ajouter dans le cadre d'un avenant au présent accord.

Article 4 – Coordination et suivi

Une commission de coordination des projets communs sera mise en place dans chacun des deux établissements. Elle veillera à l'accomplissement des clauses figurant dans l'accord et coordonnera les projets en cours.

Les projets et actions devront être en accord avec les normes statutaires des deux universités.

Artigo 1 – Objetivo do Acordo

A Université de Nantes e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte concordam em realizar atividades de elaboração de programas de interesse comum nas áreas de ensino e pesquisa, com base nos princípios da igualdade e da reciprocidade.

Article 2 – Áreas de Cooperação

O acordo envolverá:

- a) intercâmbio de estudantes com base no princípio de reciprocidade;
- b) elaboração e realização de temas comuns de pesquisa, incluindo a possibilidade de cotutela de tese, cujas condições de realização serão detalhadas em um acordo individual de cotutela;
- c) intercâmbio de docentes por períodos a serem definidos, a fim de realizar pesquisas conjuntas;
- d) organização conjunta de palestras, conferências e de seminários;
- e) intercâmbio de informação, publicações e documentos científicos e de pesquisa;
- f) compartilhamento de experiências interesse comum para as duas instituições, para desenvolvimento de uma colaboração mútua.

Article 3 – Áreas acadêmicas envolvidas

Os centros componentes são:

- a) pela Université de Nantes
 - o UFR Langues et cultures étrangères,
 - o UFR Lettres et langages,
 - o UFR Sociologie,
 - o IEMN-IAE,
 - o UFR Droit et sciences politiques.
- b) pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte:
 - o CCHLA: Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
 - o CCSA: Centro de Ciências Sociais Aplicadas
 - o CE: Centro de Educação

As áreas envolvidas são :

- o ciências sociais e humanas, pedagogia e ciências da educação,
- o línguas/idiomas, didática das línguas, literatura, linguística,
- o comércio, comunicação, direito, ciências econômicas e administração.

Qualquer outra área acadêmica pode ser adicionada ao acordo por meio de um termo aditivo.

Article 4 – Coordenação e acompanhamento

Será constituída uma comissão para coordenar projetos comuns entre ambas as instituições. Ela deverá fiscalizar a execução das cláusulas que compõem este acordo e coordenará os projetos em curso.

Os projetos e ações deverão estar de acordo com as normas estatutárias das duas universidades.

Article 5 – Échange d'étudiants

Ce programme concernera un maximum de 5 (cinq) étudiants pour une durée ne pouvant pas excéder une année universitaire (soit deux semestres) par étudiant, ou un maximum de 10 (dix) étudiants pour une durée ne pouvant pas excéder un semestre par étudiant.

Les étudiants en échange sont désignés par leur établissement d'origine et devront avoir validé au moins la première année de leur programme d'études d'enseignement supérieur, posséder un bon niveau universitaire et un niveau de langue suffisant pour réussir dans le programme.

Les étudiants qui ne posséderont pas de compétences linguistiques satisfaisantes pourront bénéficier de soutien en français ou portugais, le cas échéant, offert gratuitement par l'université d'accueil.

Les droits d'inscription des étudiants seront payés dans leur université d'origine. L'université d'accueil leur attribue des crédits en cas de réussite aux examens.

Les échanges se feront sous réserve de l'approbation du coordinateur pédagogique concerné.

Les étudiants en échange se verront accorder les mêmes prérogatives que celles accordées aux étudiants à plein temps de l'établissement d'accueil pendant la durée de l'échange et seront astreints aux règles et règlements de l'établissement d'accueil.

L'établissement d'accueil à travers son service des relations internationales s'engage à accompagner les étudiants dans leurs différentes démarches liées à leur arrivée et en particulier aux questions d'orientation, d'inscription, de sécurité sociale, de recherche d'hébergement et de cours de langue du pays d'accueil.

Article 6 – Recherche

Les deux universités s'efforceront de mettre au point une coopération en matière de recherche par des échanges réguliers de documentation, publications, matériel pédagogique, dans le cadre de la réglementation en vigueur dans chacun des deux pays.

Si les activités de recherche développées dans le cadre du présent accord ont des retombées en termes de propriété intellectuelle, les parties s'engagent à définir conjointement une solution juste et équitable pouvant être adjointe au présent accord.

Article 5 – Intercâmbio de estudantes

Este programa envolverá no máximo 5 (cinco) alunos por igual período, não podendo exceder um ano universitário (dois semestres) por estudante, ou no máximo 10 (dez) alunos por um período que não poderá exceder um semestre por estudante.

Os alunos intercambistas serão indicados pela universidade de origem e deverão ter concluído ao menos o primeiro ano de seu programa de estudos de ensino superior, possuindo um bom nível acadêmico e habilidade linguística suficiente para participar com sucesso no programa.

Os estudantes que não apresentarem um nível de língua satisfatório poderão ser beneficiados com um curso de Francês Língua Estrangeira ou de Português Língua Estrangeira, conforme a necessidade, oferecido gratuitamente pela universidade anfitriã.

As taxas de inscrição dos estudantes serão pagas em sua universidade de origem. A universidade anfitriã concederá os créditos das disciplinas somente em caso de aprovação.

Os intercâmbios serão sujeitos à aprovação do coordenador pedagógico responsável.

Pelo presente acordo, os intercambistas terão os mesmos direitos concedidos a alunos regulares da instituição de acolhimento enquanto durar o intercâmbio e serão submetidos às regras e regulamentos da instituição de acolhimento.

A instituição de acolhimento por meio de sua secretaria de relações internacionais compromete-se a acompanhar os estudantes nos procedimentos necessários a sua chegada e em particular às questões de orientação, inscrição, seguro social, alojamento e cursos de idioma do país de acolhimento.

Article 6 – Research activities

As duas universidades envidarão esforços para realizar uma cooperação em matéria de pesquisa por meio de intercâmbios regulares de documentação, publicação, material pedagógico, segundo regras em vigor em cada um dos dois países.

Caso as atividades de pesquisa desenvolvidas no âmbito do presente acordo resultem em questões de propriedade intelectual, as partes se esforçarão para definir de forma conjunta uma solução justa e equitativa, que poderá ser anexada ao acordo.

Article 7 – Moyens financiers

Les deux institutions s'efforceront de recueillir les moyens financiers dans leur propre budget ou de celui d'autres institutions et partenaires, afin de financer les coûts occasionnés par les échanges.

Il pourra chaque année être établi un avenant spécifique auquel seront joints le détail des actions et le budget prévisionnel à soumettre à l'approbation de chaque université.

Article 8 – Durée et dénonciation

La durée du présent accord est de cinq années à compter de sa date de signature par les deux parties. Il pourra être renouvelé dans des termes identiques, ou redéfini après concertation entre les deux universités et autorisation des instances de tutelle.

Le présent accord peut être dénoncé à la demande de l'une des deux parties, au minimum six mois avant la date d'expiration désirée, en respectant, cependant, les activités en cours.

Le présent document sera signé en deux exemplaires originaux bilingues, chacun ayant la même valeur juridique en langue française et en langue portugaise.

A Nantes, le 16.12.12

Olivier Laboux

Président de l'Université de Nantes

Article 7 – Resources

As duas instituições se esforçarão para obter meios financeiros a partir de suas próprias receitas, ou de outras instituições e agências parceiras, a fim de cobrir as despesas decorrentes desses intercâmbios.

A cada ano poderá ser estabelecido um termo aditivo no qual serão incluídos os detalhes das ações e orçamentos provisórios submetidos à aprovação de cada universidade.

Article 8 – Duração e encerramento

A duração do presente acordo é de cinco anos a contar da data de assinatura pelas duas partes. Ele poderá ser renovado nos mesmos termos, ou redefinido após ser acordado entre as duas universidades e autorizado pelos representantes.

O presente acordo pode ser encerrado a pedido de uma das duas partes, com no mínimo seis meses antes da data de encerramento desejada, respeitando, porém, as atividades em curso.

Duas vias originais bilingues do presente acordo serão assinadas, cada uma contendo a mesma validade jurídica em língua francesa e em língua portuguesa.

Natal, de de

Ângela Maria Paiva Cruz

Reitora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte